



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

112  
142

Lei N.º 1.797/2001  
De 12 de Novembro de 2.001.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PILARENSE, PARA EXECUÇÃO DE UMA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir e a doar materiais à Associação Atlética Pilarense, entidade esportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. sob nº 54.068.572/0001-31, no valor de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para execução de uma rede de galerias de águas pluviais, sendo os seguintes materiais: Tubos e canaletas.

**Art. 2º** – Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

**Art. 3º** – - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de Novembro de 2.001.

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

**LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES**  
Assessora de Neg. Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP, na data supra.

**AMAURIDE GÓES**  
Chefe dos Neg. Jurídicos